



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 063/2021 – PMP

Platina, 25 de Fevereiro de 2021.

Assunto: Requerimento nº08/2021.

Ilma. Senhora Presidente da Câmara,

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000022
Data 26/02/2021 09:29
ADM

Em atendimento ao Requerimento nº08/2021, recebido em 11 de Fevereiro de 2021, de autoria da nobre vereadora, Senhora Lucilene Maria de Andrade, no qual solicita informações para acompanhamento e fiscalização, sobre qual o andamento da obra de construção do Centro Comunitário, venho, por meio deste, informar e esclarecer o que segue:

A obra acima epigrafada é objeto de Termo de Convênio – Processo SH-970-05-2013 – SPdoc 1374926, firmado com Secretaria da Habitação, através do Programa Especial de Melhorias.

A obra encontra-se paralisada desde 15 de Junho de 2018, por determinação do Poder Executivo, tendo em vista que na época havia sido encaminhada pelo Setor de Obras solicitação de alteração do Plano de Trabalho do Termo de Convênio.

Porém, devido às irregularidades na execução e acompanhamento da obra, o novo Plano de Trabalho não foi aceito pelo órgão.

Diante do ocorrido o Termo de Convênio foi rescindido, por solicitação da Secretaria da Habitação, e a Prefeitura Municipal realizou a devolução do repasse no valor R\$ 60.469,11 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos).

Em 06 de julho de 2018, a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI – EPP solicitou aditivo de prazo de contrato, tendo em vista que a obra encontrava-se



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 558 - Fones: (19) 3354-1171 / 3354-1172 / 3354-1234 / 99693-8914 - CEP: 13.060-000 PLATINA - SP

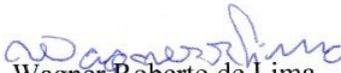
paralisada. Devido ao encerramento do referido convênio, o pedido foi indeferido totalmente.

A obra em questão agora somente poderá ser retomada com recursos próprios, o que dependerá de formalização de rescisão com a empresa contratada, devido ao término de vigência do contrato, de reprogramação dos serviços a serem executados para que se possa avaliar e realizar as devidas previsões orçamentárias para sua retomada.

A reprogramação da obra ainda não foi realizada, tendo em vista que atualmente é objeto do processo no judicial nº 1000854-32.2019.8.26.0415, junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo e somente poderá ser reprogramada, licitada e retomada após a decisão judicial do processo e rescisão formal do contrato.

Sem mais para o momento, antecipo votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

A Ilma. Senhora
Edméia Maria Segatelli
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, nº538 - Centro
Platina/SP